



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE OBRA DE  
COMPLEMENTAÇÃO DA  
FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO  
DA SEDE DA CMSJM QUE ENTRE  
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOAO DE MERITI E A  
EMPRESA ARGAL CONSTRUTORA  
EIRELI. RESULTADO DA TP Nº  
001/2021, REALIZADA ATRAVÉS DO  
PROC. ADM Nº 009/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI – RJ, domiciliado na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ, CNPJ nº 30.606.412/0001-30, representado por seu Presidente o Senhor DAVI PERINI VERMELHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade Nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, CPF Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado à Rua Bento Siqueira, Nº 59 – Tomazinho – São João de Meriti – RJ.

**CONTRATADA:** ARGAL CONSTRUTORA EIRELI, estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, Nº 209 – Parque Hotel – Quadra 25, Lote 08, Paraty – Araruama – RJ. CEP 28.970-000, CNPJ Nº 26.513.631/0001-83, representada pelo seu sócio o Senhor Flávio Henrique Ferreira da Silva Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Nº 0194119082, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF Nº 052.217.706-95, residente e domiciliado na Rua Argentina, Nº 209 – Parque Hotel – Araruama – RJ. CEP 28.970-000, do,

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula quarta do Contrato Original, de 09 de Março de 2021 que passa a vigorar a seguinte redação:

*“Prazo: O presente contrato será prorrogado por um período de 04 (quatro) meses, iniciando em 10/05/2022 até 09/09/2022.”*



Estado do Rio de Janeiro

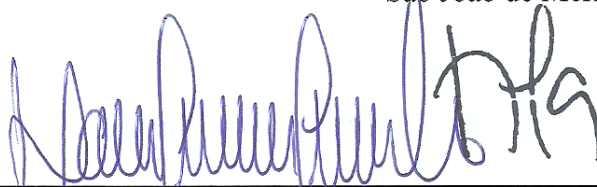
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 1.053.664,18. (Um milhão cinqüenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Da ratificação - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São João de Meriti, 10 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de São João de Meriti

  
\_\_\_\_\_  
ARGAL CONSTRUTORA EIRELI.

**Testemunhas:**

1- NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

2- NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO: \_\_\_\_\_